LEI N.º 2.662/2007

EMENTA: Define nome de Escola Pública e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Escola Municipal "Professora Ana Bandeira de Menezes", a unidade educacional em fase de edificação localizada na comunidade Marco de Pedra, no Município de Igarassu, Pernambuco.

Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu, autorizado a mandar confeccionar a placa e coloca-la no local.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, 20 de dezembro de 2007.

PREFEITO

(a) SEVERINO DE SOUZA SILVA

PREFEITURA
IGARASSU
GOVERNO QUE TRABALHA

Praça da Bandeira, 14 – Centro – 53600-000 – Igarassu – PE – CGC: 10.359.560/0001 – 90
PABX (81) 3543-0435 – Fax: (81) 3543-0494 – E-mail: p_pmig@hotmail.com